

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSINHO POPULAR E SOCIAL DA USCS**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), em parceria com a FAUSCS - Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul e à Rede Nacional de Cursinhos Populares - CPOP/SECADI/MEC, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o "Cursinho Popular e Social da USCS" (Pré - Vestibular), voltado a preparar estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e outros vestibulares, para o acesso às Instituições de Ensino Superior (IES), conforme instruções do presente Edital.

**1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA E DURAÇÃO**

1.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo:

Pré-requisitos	Modalidades de Concorrência	Vagas para Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Ações Afirmativas)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou ter previsão de conclusão do Ensino Médio no ano de 2026 (também em escola pública).</li> <li>Não estar matriculado em cursinho privado.</li> </ul> <p><i>* Documentação comprobatória exigida no ato da inscrição.</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Estudantes de escolas públicas municipais</b></li> <li><b>Estudantes de escolas públicas estaduais.</b></li> </ul> <p><i>* Vagas remanescentes de uma das modalidades serão revertidas à modalidade que eventualmente tenha demanda.</i></p>	<p><b>13</b></p> <p><b>13</b></p> <p><b>Total: 26 vagas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>PPI (Pretos, Pardos e Indígenas): 10 vagas.</b></li> <li><b>Pessoas com Deficiência (Pcd): 2 vagas.</b></li> <li><b>Renda familiar per capita até 1 salário mínimo (CadÚnico): 10 vagas.</b></li> <li><b>Pessoas transexuais: 2 vagas</b></li> </ul> <p><i>* Vagas das ações afirmativas serão preenchidas, proporcionalmente, entre as duas modalidades de concorrência.</i></p> <p><i>* Vagas remanescentes da reserva serão revertidas à ampla concorrência.</i></p> <p><b>Total: 24 vagas</b></p>

1.2 O curso oferecido terá a **duração** de **30/04/2026** até **12/12/2026**.

1.3 As vagas serão preenchidas, conforme as modalidades de concorrência listadas no presente edital, inclusas nesta proporção de 50% para escolas públicas municipais e 50% para escolas públicas estaduais (as vagas das ações afirmativas).

- 1.4 Aproximadamente, cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos cuja identidade de gênero é transexual.
- 1.5 Aproximadamente, cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.
- 1.6 Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatos de renda familiar per capita, de até 1 salário mínimo e inscritos no CadÚnico do Governo Federal.
- 1.7 Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI).
- 1.8 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos, ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor (ou raça) utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever, no processo seletivo, os candidatos que se adequem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1 deste Edital.
- 2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e de mensalidades.
- 2.3 As inscrições serão realizadas, no período de **08/04/2026 a 15/04/2026**, mediante o preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYd7OjXwDemZNqPS72jvDxADxb\\_bqkh3SvrwUxXxvR0InPSA/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScYd7OjXwDemZNqPS72jvDxADxb_bqkh3SvrwUxXxvR0InPSA/viewform?usp=dialog)
- 2.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas, neste Edital.

## 3. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Aos candidatos com deficiência, aplicam-se, no que couber, à norma constante do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal n.º 5.296 de 02/12/2004.
- 3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 02/12/2004.
- 3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos à avaliação e com os critérios de habilitação, e na nota mínima, exigidos para os demais candidatos. Os candidatos com deficiência deverão enviar, através do e-mail: [cursinhosocial@online.uscs.edu.br](mailto:cursinhosocial@online.uscs.edu.br), no momento em que for solicitado, a seguinte documentação;
- I. Laudo médico, expedido a, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau (ou nível da deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência.
  - II. O candidato que não atender ao estabelecido, neste Capítulo, não terá a inscrição aceita como candidato com deficiência.
  - III. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
  - IV. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de pessoas com deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
  - V. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, pela não habilitação no Processo Seletivo, por contraindicação da perícia médica, ou por qualquer outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais habilitados, observada a ordem de habilitação.
  - VI. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de documentos.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por avaliação presencial no dia **16/04/2026, quinta-feira, das 19h às 22h**, no prédio do campus Conceição da USCS, localizado na Rua Conceição, 321 – bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul–SP classificando, preliminarmente, em ordem crescente de aprovação.
- 4.2 Da prova presencial constarão **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, para os inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.
- 4.3 O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora.
- 4.4 Ao término da prova, o candidato poderá levar consigo, apenas o rascunho do gabarito.
- 4.5 É critério de desempate:
- I. Maior idade;

- 4.6 Do conteúdo programático das questões: A prova será composta por questões objetivas distribuídas entre as disciplinas de Química, Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Filosofia, Língua Inglesa, Sociologia, podendo conter questões interdisciplinares.
- 4.7 A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas, no que se refere aos quesitos “ampla concorrência” e “reserva de vagas”, conforme definido no item 1.1 deste Edital.
- 4.8 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados, dentro do número de vagas, para ampla concorrência, sendo **50 (cinquenta)** o número máximo de possíveis **alunos matriculados**.
- 4.9 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, mais o equivalente a 50% do número de vagas para composição de **lista de espera**.
- 4.10 Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados, em caso de desistências decorridas, em até 50% da carga horária do curso.
- 4.11 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

## 5. DO RESULTADO

- 5.1 A relação dos candidatos, preliminarmente classificados, definitivamente classificados (após a avaliação documental), bem como, os da lista de espera, serão amplamente divulgadas pela USCS, mediante notícias publicadas no endereço eletrônico <https://www.uscs.edu.br>, bem como, nas redes sociais do Cursinho USCS, conforme cronograma detalhado no artigo 11.
- 5.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados, dentro do número de vagas para a ampla concorrência e os candidatos classificados na concorrência às vagas reservadas.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos selecionados deverão enviar os documentos listados no item 6.4, **via formato digital, em formulário específico a ser divulgado na lista de aprovados**, para análise documental e efetivação da matrícula, no período de **24 a 27 de abril de 2026**.
- 6.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula, tampouco, de mensalidades.
- 6.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser enviada em formato **PDF legível**, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.
- 6.4 Os documentos exigidos são:
- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
  - II. CPF;
  - III. Comprovante de endereço recente, em nome do (a) candidato (a), ou nome de pais e (ou) responsáveis;
  - IV. Comprovante de última formação acadêmica;
  - V. Comprovante dos pré-requisitos:
    - atestado de matrícula;
    - carteira ou contrato de trabalho que indique a renda de cada membro do grupo familiar (em caso de concorrência às vagas reservadas pelo critério de renda);
    - declaração de imposto de renda de cada membro do grupo familiar (em caso de concorrência às vagas reservadas pelo critério de renda);;
    - diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de previsão de conclusão;
    - outros complementares que venham a ser informados ou solicitados.
- 6.5 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para averiguação da veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

## 7. DO INÍCIO DO CURSO

- 7.1 O início do curso está previsto para o dia **30 de abril de 2026**. Esta data poderá sofrer alteração, ou ser prorrogada, se necessário.
- 7.2 As aulas ocorrerão às **segundas, terças, quartas e quinta-feiras**, no período noturno, das **18h45 às 22h45h**, no **campus Conceição da USCS**, podendo sofrer alteração, se necessário.

## 8. DOS BENEFÍCIOS

- 8.1 O “Cursinho Popular e Social da USCS” (Pré-Vestibular) de iniciativa da USCS, em parceria com a FAUSCS e o

CPOP (Rede nacional de cursinhos populares) da SECADI (Secretaria de educação continuada, alfabetização, diversidade e inclusão) do MEC, será fornecido de maneira **totalmente gratuita** aos estudantes selecionados. Os **40 estudantes** com melhor aprovação, respeitada a proporcionalidade, entre as modalidades de concorrência e as reservas de vagas, receberão o **auxílio permanência**, a ser concedido em **8 (oito) parcelas mensais**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) cada.

## 9. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

9.1 O "Cursinho Popular e Social da USCS" (Pré - Vestibular) é uma iniciativa de fomento ao ingresso no Ensino Superior, sem a atribuição de notas oficiais às atividades dos alunos. Estes, porém, terão a frequência controlada, por meios, que serão estabelecidos pela Comissão Organizadora. Este controle será utilizado para um possível **cancelamento** da matrícula dos estudantes que tiverem **frequência inferior a 70%** (setenta por cento) e impactará o recebimento do auxílio permanência disponibilizado pelo MEC.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.
- 10.2 Caberá à Comissão Organizadora do "Cursinho Popular e Social da USCS" (Pré - Vestibular) a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora.

## 11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de recebimento das inscrições	08/04/2026 a 15/04/2026
Realização da prova presencial	16/04/2026
Divulgação do gabarito	17/04/2026
Publicação do resultado da prova/lista de convocados/lista de espera	23/04/2026
Período da efetivação da matrícula	24/04/2026 a 27/04/2026
Publicação das matrículas efetivadas	28/04/2026
Prazo recursal para matrículas indeferidas	29/04/2026
Previsão de início do curso	30/04/2026
Convocação da lista de espera para vagas remanescentes (sob demanda)	a partir de 04/05/2026

São Caetano do Sul, 08 de abril de 2026.



Prof. Dr. Leandro Campi Pfrearo  
Reitor

Universidade Municipal de São Caetano do Sul